



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR
Nº 011/2008

“Convalida as Leis Municipais 529, de 27 de dezembro de 1.994 e 652 e 653, ambas de 12 de novembro de 1.999 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam convalidadas por esta Lei Complementar as disposições estabelecidas na Lei Municipal 529 de 27 de dezembro de 1.994 e nas Leis Municipais 652 e 653, ambas de 12 de novembro de 1.999, sendo válidas as relações jurídicas já constituídas ou delas decorrentes.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 25 de setembro de 2.008

SÍLVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal